



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 24 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 050/2021

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 050/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013897/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA ANGELO E BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

**CONTRATADA: ANGELO E BEZERRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 48.479.154/0001-34, com sede na Avenida Menino Marcelo nº 9350, Empresarial Humberto Lôbo, Sala 713, Serraria, Maceió-AL, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Francisco Silva Bezerra.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº050/2021, processo administrativo nº 0013897/2021, com base no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato PMP nº 050/2021, processo administrativo nº 0013897/2021, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 29/12/2025 e término em 29/12/2026;

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 23 de dezembro de 2025

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 67510431</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2025.12.24 10:58:34 -03'00'</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>ANGELO FRANCISCO SILVA BEZERRA</b> Data: 23/12/2025 19:26:29-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<p><b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p><b>ÂNGELO FRANCISCO SILVA BEZERRA</b> CONTRATADA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDE2MJQ5MKNEODK5NDZCRD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.